

# TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

#### 1. OBJETO

**1.1.** Este termo tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (mão de obra) de lavagem e lubrificação de caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao município.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A manutenção preventiva, que engloba a lavagem e a lubrificação de caminhões e máquinas pesadas, é essencial por diversas razões estratégicas, operacionais e econômicas, sendo imprescindível para a garantia da vida útil, segurança e eficiência desses equipamentos. As justificativas abaixo destacam sua relevância:
- **2.1.1. Preservação e Longevidade dos Equipamentos**: A lavagem regular remove sujeira, detritos e substâncias corrosivas que se acumulam ao longo do uso. Esta limpeza evita a corrosão e o desgaste prematuro das peças, prolongando a vida útil dos caminhões e máquinas pesadas.
- **2.1.2. Eficiência Operacional:** A lubrificação adequada garante que as peças móveis operem de forma suave e eficiente. Isso minimiza o atrito entre as peças, evitando o superaquecimento e possíveis avarias. Uma máquina bem lubrificada opera em sua capacidade máxima, evitando atrasos e interrupções decorrentes de falhas.
- **2.1.3. Segurança:** Equipamentos limpos e adequadamente lubrificados são menos propensos a falhas mecânicas. Falhas inesperadas podem resultar em acidentes, colocando em risco a segurança dos operadores e de outras pessoas nas proximidades.
- **2.1.4. Economia Financeira:** A manutenção preventiva, por meio de lavagem e lubrificação, pode evitar custos significativos a longo prazo. A detecção precoce de problemas potenciais evita reparos mais complexos e caros no futuro. Além disso, equipamentos bem mantidos consomem menos combustível e têm maior eficiência, gerando economia operacional.
- **2.1.5. Imagem Positiva:** Equipamentos limpos e bem mantidos refletem positivamente sobre o município, demonstrando profissionalismo, responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

#### 3. ABRANGÊNCIA

**3.1.** O serviço atenderá as necessidades das Secretarias de Obras, Trânsito e Viação e da Política Urbana do município.



## 4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. O fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação será de responsabilidade do município.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação se dará pelo período de **9 (nove) meses**, com início e término a serem definidos no ato da assinatura do contrato.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 339039000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA REDUZIDO 424

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e conforme condições acordadas entre as partes no ato da assinatura do contrato.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Fica reservado ao município o direito de cancelar a contratação, a qualquer tempo, sem que isto implique direito a indenizações ou compensações por parte da empresa contratada.

Nonoai/RS, 11 de março de 2023.

**ROBSON MELO** 

Oficial Administrativo